

**Diário Oficial** Número: 26613

**Data:** 04/09/2015

**Título:** DECRETO 245 15

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » DECRETO

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14190/#e:14190/#m:780177>

DECRETO Nº 245, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

**Dispõe sobre a regulamentação da Estrutura Organizacional do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 440, de 19 de outubro de 2011, que determina que a estrutura administrativa do Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso deverá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo - CODEL;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 45 da Lei Complementar 566, de 20 de maio de 2015, a qual extinguiu 45 (quarenta e cinco) cargos em comissão e funções de confiança da estrutura organizacional do CEPROMAT;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 48 da mesma Lei Complementar 566/15, os remanejamentos e transformações de estrutura interna nos órgãos e entidades deverão ser regulamentados mediante Decreto de estrutura organizacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar a atual estrutura interna do CEPROMAT para garantir a continuidade na execução das políticas, programas, projetos, atividades e serviços públicos sob a sua responsabilidade;

**CONSIDERANDO** a aprovação dada pelo Conselho Deliberativo - CODEL, em sede de sua 131ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Estrutura Organizacional Básica do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT são os constituídos do Anexo II, ora remanejados para adequação de estrutura, sem aumento de despesas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO CENTRO DE**  
**PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO -**  
**CEPROMAT**

**I - ÓRGÃOS DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho Deliberativo
2. Conselho Fiscal

**II - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete do Diretor Presidente
2. Gabinete do Diretor Executivo
3. Diretoria Administrativa e Financeira
4. Diretoria de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados
5. Diretoria de Infraestrutura e Operações
6. Diretoria de Projetos de Software

**III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DA PRESIDÊNCIA**

1. Chefia de Gabinete
  - 1.1. Assessoria de Comunicação e Marketing
  - 1.2. Unidade de Ouvidoria
  - 1.3. Unidade Setorial de Controle Interno
  - 1.4. Assessoria Especial
  - 1.5. Assistente da presidência
2. Assessoria Executiva
3. Unidade de Assessoria Jurídica
  - 3.1. Unidade de Correição

**IV - DAS UNIDADES E GERÊNCIAS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

1. Unidade de Gestão de Pessoas
  - 1.1. Gerência de Avaliação de Desempenho e Qualidade de Vida no Trabalho
  - 1.2. Gerência de Provimento, Movimentação e Manutenção
2. Unidade de Gestão de Orçamento e Finanças

- 2.1. Gerência de Execução Orçamentária
- 2.2. Gerência de Programação e Execução Financeira
- 2.3. Gerência de Faturamento e Conformidade Contábil

3. Unidade de Gestão Administrativa e Contábil

- 3.1. Gerência de Patrimônio e Serviços Gerais
- 3.2. Gerência de Informações Contábil e Prestação de Contas
- 3.3. Gerência de Aquisições, Licitações e Contratos Setoriais
- 3.4. Pregoeiro

## **V - DAS UNIDADES E GERÊNCIAS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MONITORAMENTO DE RESULTADOS**

1. Unidade de Gestão Empresarial

- 1.1. Gerência de Relacionamento Comercial
- 1.2. Gerência de Portfólios e Inovação

1. Unidade Gestão de Suporte à Governança

- 2.1. Gerência de Planejamento e Monitoramento de Resultados
- 2.2. Gerência de Desenvolvimento Organizacional, Processos e Conformidade
- 2.3. Gerência de Segurança Orgânica
- 2.4. Gerência de Custos e Investimentos

## **VII - DAS UNIDADES E GERÊNCIAS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES**

1. Unidade de Gestão de Infraestrutura e Tecnologia da Informação

- 1.1. Gerência de Administração de Banco de Dados
- 1.2. Gerência de Administração de Datacenter
- 1.3. Gerência de Administração de Rede Corporativa
- 1.4. Gerência de Administração de Aplicação

2. Unidade de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação

- 2.1. Gerência de Serviços de Tecnologia da Informação e Aplicações
- 2.2. Gerência de Tecnologia da Informação Setorial

## **VIII - DA UNIDADE E GERÊNCIAS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DA DIRETORIA DE PROJETOS DE SOFTWARE**

1. Unidade de Gestão de Projetos

- 1.1. Gerência de Processo e Engenharia de Software
- 1.2. Gerência de Projeto de Informações Gerenciais
- 1.3. Gerência de Projeto de Software
- 1.3.1. Responsáveis Técnicos

## **ANEXO II TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

CARGO	Quant.	Não Empregado	Empregado
Diretor Presidente	1	11.700,00	8.775,00
Unid. Setorial Controle Interno	1	4.500,00	3.375,00
Chefe de Gabinete	1	6.200,00	4.650,00
Assessoria Executiva	3	6.200,00	4.650,00
Assessor Juridico I	1	6.200,00	4.650,00
Assessor Juridico II e III	5	4.800,00	3.600,00
Assessor Des. Organizacional, Gestão Estratégica e Projetos	1	2.700,00	2.025,00
Assessoria de Comunicação	1	3.600,00	2.700,00
Assessor Especial	1	3.600,00	2.700,00
Assistente da Presidência	1	3.600,00	2.700,00
Diretor	5	7.500,00	5.625,00
Assistente de Diretoria	7	2.700,00	2.025,00
Gerente de Unidade	8	4.500,00	3.375,00
Gerente Operacional	28	2.400,00	1.800,00
Pregoeiro	1	3.200,00	2.400,00

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Planejamento